



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 02 / 05
à 02 / 06 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

DECRETO Nº 89 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA VALORES PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS
PARA COMÉRCIO NA 36ª FEJUNAHE

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores dos espaços comerciais da 36ª FEJUNAHE, que será realizada nos dias 22 a 25 de junho:

- I - Bebidas quentes, espaço 3mx6m (Capetas, Caipiras e Drinks) – R\$ 2.000,00;
- II – Bebidas geladas, espaço 3mx3m (chopp, cerveja, refrigerantes) – R\$ 300,00;
- III – Alimentação (doces e salgados) e bebidas, espaço 3mx3m – R\$ 1.500,00;
- IV – Alimentação (salgados) e bebidas, espaço 3mx3m – R\$ 1.100,00;
- V – Alimentação, espaço 3mx3m (Apenas doces) – R\$ 500,00;
- VI – Jogos, espaço 3mx3m (jogos diversos) - R\$ 600,00;
- VII – Parque de diversões e Cinema (Brinquedos infláveis e semelhantes) – R\$ 600,00;
- VIII – Barraquinhas típicas tradicionais – R\$ 150,00;
- IX – Variedades (Roupas, brinquedos, acessórios e etc)– R\$ 600,00;
- X – Expositor – R\$ 250,00;
- XI – Churrasquinho – R\$ 600,00.

Art. 2º Os valores serão depositados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de abril de 2023.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal